



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 11 de Dezembro de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1075/E835/V/GPAL/2015, de 16 de Dezembro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Dezembro de 2015:

1. O Governo da RAEM tem vindo a cumprir os objectivos definidos no Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2010-2020) para promover, de forma programada, as políticas e as medidas destinadas à importação de veículos novos, aos veículos em circulação e à implementação de eco-veículos através de legislação e do estabelecimento de normas científicas, a fim de melhorar a qualidade do ar nas vias rodoviárias de Macau e zelar pela saúde dos cidadãos. No que diz respeito à legislação, foram publicados os regulamentos administrativos “Fixação dos limites de emissão de gases poluentes a que devem obedecer os motociclos e ciclomotores novos aquando da sua importação” e “Fixação dos limites de emissão de gases de escape a que devem obedecer os automóveis novos aquando da sua importação”, os quais visam limitar, a partir da fonte, a importação de veículos altamente poluentes. Posteriormente, foram lançadas as Normas Técnicas Propostas sobre a Instalação de Dispositivo de Tratamento Posterior dos Gases de Escape nos Veículos com Motor Propulsionado a Diesel e foi iniciada a elaboração dos regulamentos administrativos sobre as normas de emissão de gases de escape de veículos em circulação e o aperfeiçoamento do regime de inspecção e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

Tradução

das normas relativas à gasolina sem chumbo e gasóleo leve para veículos, esperando-se que, desta forma, seja reduzido o nível de emissões dos veículos em circulação. Com o intuito de planear, a longo prazo, a implementação do plano de trabalhos relativo aos eco-veículos e tendo em conta o resultado do estudo preliminar, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), em conjunto com os serviços competentes, está a estudar a elaboração do planeamento a curto, médio e longo prazo para a introdução e promoção de eco-veículos em Macau.

Tendo em vista reduzir o impacto causado pela emissão de gases de escape de veículos motorizados, e para além da fiscalização de rotina, o grupo de trabalho criado pela DSAT e pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública efectua, de forma não periódica, a inspecção aleatória da emissão de gases de escape de veículos a gasóleo nas vias públicas. Em 2015, este grupo inspeccionou 668 veículos a gasóleo, dos quais 167 registaram emissões que ultrapassaram o valor máximo permitido de 60 unidades de fumo de Hartridge (HSU). Em relação a esses veículos, a Polícia passou imediatamente a respectiva multa e apreendeu o respectivo livrete, exigindo aos proprietários ou aos seus representantes o requerimento da inspecção extraordinária dentro de 24 horas. Em simultâneo, este grupo continua a aumentar a frequência das inspecções aleatórias aos autocarros públicos e de turismo, a ajustar e a aumentar oportunamente os locais de inspecção, bem como a realizar inspecções destinadas a veículos altamente poluentes.

2. A DSPA e a DSAT já concluíram o projecto de regulamento administrativo sobre as normas de emissão de gases de escape de veículos em circulação e o



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

aperfeiçoamento do regime de inspecção, no qual se propõe reduzir não apenas o período de tempo de inspecções desses veículos, como também definir os critérios de emissões e as medidas de controlo. Este projecto prevê também que os automóveis ligeiros de passageiros e os motociclos sejam sujeitos a inspecção anual obrigatória após completarem oito anos desde o primeiro registo para a atribuição da respectiva matrícula; e que os ciclomotores sejam sujeitos à primeira inspecção periódica após completarem cinco anos desde o primeiro registo para a atribuição de matrícula, e à segunda inspecção periódica depois de completarem oito anos, após a qual a inspecção anual é obrigatória. As inspecções relativas à segurança mecânica e à emissão de gases de escape, quer para os veículos a gasóleo, a gasolina e a gás natural, quer para as motas, têm de ser efectuadas periodicamente. Este projecto estabeleceu também as normas sobre emissões provenientes de motas, veículos a gasolina e a gás natural, bem como a elevação do valor limite da emissão de gases poluentes de veículos a gasóleo. A par disso, foi concluída a elaboração do projecto de regulamento administrativo sobre o Plano de apoio financeiro para o abate dos motociclos e ciclomotores de combustão interna a dois tempos, com o objectivo de incentivar o abate de alguns veículos altamente poluentes. Por outro lado, a DSPA lançou as Normas Técnicas Propostas sobre a Instalação de Dispositivo de Tratamento Posterior dos Gases de Escape nos Veículos com Motor Propulsionado a Diesel, a fim de reduzir a emissão de partículas provenientes dos gases de escape desses veículos.

3. A DSPA e a DSAT já concluíram os projectos de regulamentos administrativos sobre as normas relativas à gasolina sem chumbo e gasóleo



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

Tradução

leve para os veículos, as normas de emissão de gases de escape de veículos em circulação e o aperfeiçoamento do regime de inspecção, bem como o plano de apoio financeiro para o abate dos motociclos e ciclomotores de combustão interna a dois tempos, tendo os mesmos já sido submetidos a processo legislativo no final de 2015.

O Director,  
Vai Hoi Ieong  
17 de Fevereiro de 2016